

20/11/89

ATA DA REUNIÃO ENTRE OS REPRESENTANTES DA ECT  
E OS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS EMPREGADOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, atendendo ao convite formulado pela ECT, formalizado através do TLG/DIREC-016/89, de 12/09/89, os representantes dos empregados das Diretorias Regionais da ECT, Srs. Francisco Theodoro de Souza Netto, Presidente do SINDECTB/BRU, Sr. José Aparecido Gimenes Gandara, Secretário Geral do SINDECTB/BRU, Dr. Emilio Ruiz Martins Jr. Assessor Jurídico SINDECTB/BRU, Sr. Cleomenes Montalvão, Presidente do SINCOTELBA/BA, Sr. Manuel Batista Santos, Vice-Presidente do SINCOTELBA, Sr. Lélío de Oliveira, Presidente do SINTEC/URA, Sr. Gilson Taveira Fontes, Diretor do SINTEC/URA, e os representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, Sr. Julio Vicente Lopes, Diretor de Recursos Humanos da ECT, Sr. Mozart Gomes Ferraz, Chefe do Departamento de Relações do Trabalho, Sr. Jorge Gonçalves Braga, Chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento, Sr. José Orlando Rocha, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Sr. Reinaldo Duarte, Chefe da Divisão de Relações Sindicais e o Sr. José Gilson Silva, Chefe da Seção de Relações Internas do DERET. Após os debates ficaram acordados os seguintes itens, relacionados com a negociação coletiva, relativamente a data base de 1º de janeiro de 1990:

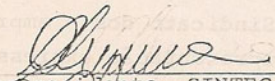
a) Todos os empregados deverão estar representados, através de seus Sindicatos, na mesa de negociação; b) A representação aludida no item anterior poderá ser feita diretamente pelo Sindicato dos empregados de cada Diretoria Regional, ou através de representação expressamente formalizada por estes, ou ainda por Federação de Sindicatos da ECT; c) Somente os Presidentes ou Diretores do Sindicato previamente designados pelos mesmos, terão voz na mesa de negociação, ficando os demais membros presentes a negociação como observadores; d) O número de interlocutores pela Federação a tomar assento na mesa de negociação será oportunamente definido junto a mesma, considerando o não comparecimento ao encontro dos representantes dos Sindicatos que compõem a direção daquela Federação; e) As pautas de reivindicação deverão ser apresentadas à ECT, até o dia 15/10/89, a fim de que a Empresa possa

*[Handwritten signatures and initials]*

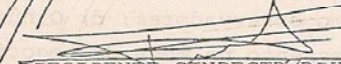


dispor do tempo necessário para negociá-la junto aos órgãos governamentais competentes; f) As pautas deverão apresentar as reivindicações divididas em dois grandes grupos: cláusulas de natureza social e cláusulas de natureza econômica; g) Em havendo qualquer impasse na composição da mesa, que impossibilite a negociação conjunta, a mesa se dispõe a negociar separadamente com os Sindicatos independentes com a Federação. Ao final dos debates dos assuntos em pauta foi dada a palavra aos presentes, tendo o representante do Sindicato Bahia solicitado maiores esclarecimentos a respeito do PCS vigente tendo sido prestadas várias informações a respeito. O Presidente do Sindicato de Bauru questionou o conselho sobre o problema do benefício auxílio-creche que vem perdendo sua representatividade, significando hoje, menos que 50% do valor da época de sua implantação. Completando, o Presidente do Sindicato de Bauru, solicitou a possibilidade de atualização imediata do teto estabelecido para ressarcimento pois tem havido frequentes reclamações por partes de todos os beneficiários. Diante da questão, considerando o estudo em desenvolvimento no DERET, o Diretor de Recursos Humanos, após ouvida a Diretoria da Empresa, comunicou que o ressarcimento do Auxílio Creche passará a ter como teto o valor correspondente a seis MVR (maior valor de referência), e não mais apenas três MVR. esta alteração entrará em vigor em 01 de novembro de 1989. Nada mais havendo a registrar eu José Gibson Silva de Sousa e José Aparecido Gimenes Gandara lavramos a presente ata, que vai por nós assinada e por todos os demais presentes.

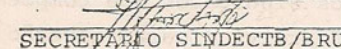
Brasília-DF, 28 de setembro de 1989.

  
 Presidente SINTEC/URA

  
 DIRETOR SINTEC/URA

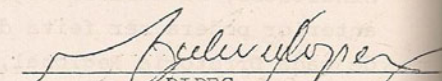
  
 PRESIDENTE SINDECTB/BRU

  
 VICE-PRESIDENTE SINCOTELBA/BA


  
 SECRETÁRIO SINDECTB/BRU

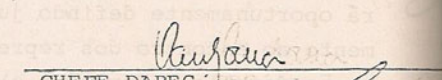
  
 ASSESSOR SINDECTB/BRU


  
 PRESIDENTE SINCOTELBA/BA


  
 DIRETOR

  
 CHEFE DERET

  
 CHEFE DETED

  
 CHEFE DAREC

  
 CHEFE DRES

  
 CHEFE SRI



ATA DA REUNIÃO ENTRE A DIREÇÃO DA ECT E OS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DOS SINDICATOS DE BAURU, BAHIA E UBERABA, REALIZADA NO DIA 30.10.89.

Ata da Reunião realizada no dia 30.10.89, no período da manhã entre o DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DA ECT, no centro de treinamento da ESSAP - DEPED, representada pelos Srs. MOZART GOMES FERRAZ - CHEFE /DERET, REINALDO DUARTE, CHEFE/DRES (Divisão Relações Sindicais), LUCIANO SEIXAS NEVES - ASSESSOR/DIREC e JOSÉ GIBSON SILVA DE SOUZA, e os REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DE BAURU - FRANCISCO THEODORO DE SOUZA NETTO-PRESIDENTE, JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA-SECRETÁRIO GERAL, ANÉZIO RODRIGUES-TESOUREIRO GERAL e o ASSESSOR JURÍDICO DR. EMÍLIO RUIZ MARTINS JUNIOR; SINDICATO DA BAHIA-MANOEL BATISTA SANTOS-VICE PRESIDENTE DO SINCOTELBA; LÉLIO DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, GILSON TAVEIRA FONTES-DIRETOR FINANCEIRO DO SINDICATO DE UBERABA-SINTECT, onde foram esclarecidos primeiramente através de um documento apresentado pelo Sindicato de Bauru (comentários de todos os itens das reivindicações da Pauta de Bauru e Região - data base / janeiro/90), composta de 9 (nove) folhas datilografadas com exceção das CLÁUSULAS ECONÔMICAS, em virtude de ser reunião de esclarecimentos das Pautas já apresentadas. Diante desta justificativa das Cláusulas abreviou-se assim o tempo de duração de dois dias (30 e 31.10.89, para apenas / meio período do dia 30.10.89. Foram esclarecidas as dúvidas solicitadas pelos representantes da Empresa das seguintes CLÁUSULAS - SINDECTE/BAURU: CLÁUSULA 10ª - ASSISTÊNCIA MÉDICA; 12ª - ADICIONAL NOTURNO; 16ª - DESVIO DE FUNÇÃO; 18ª - CARGA HORÁRIA; 21ª - PROMOÇÕES; 26ª - ARCO; 29ª - COM-PENSAÇÃO; 33ª - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, PERICULOSIDADE E FENOSIDADE; 39ª - ACORDO COLETIVO/89; 41ª - PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO DIRIGENTES SINDICAIS; - DO SINCOTELBA/BAHIA: - CLÁUSULAS 01ª - DATA BASE; 02ª - REAJUSTE SALARIAL; 04ª - REAJUSTE MENSAL; - DO SINTECT/UBERABA: - 02ª - PRODUTIVIDADE; 04ª - REAJUSTE MENSAL; 13ª - ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA APOSENTADOS; 21ª - ADICIONAL NOTURNO; 28ª - PROMOÇÃO PARA CARGOS EXTINTOS I e II. Os trabalhos transcorreram normalmente, destacando-se o alto nível de diálogo por parte dos Representantes da Empresa e dos Dirigentes Sindicais. Sendo que os Representantes presentes demonstraram boa vontade em esclarecer os itens pendentes de dúvidas por parte da Empresa, ficando após uma avaliação Global dos itens constantes da Pautas, definir posteriormente as datas para início das negociações propriamente ditas, nada mais havendo para ser esclarecido, deu-se por encerrada esta reunião, e para constar Eu, José Aparecido Gimenes Gandara lavrei a presente Ata, que vai por mim e por todos abaixo assinado. Brasília/DF, 30 de outubro

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!





Em 06 de novembro de 1989 reuniram-se, atendendo convite formulado pela Empresa, através do TLG/DIREC-038/89, os Sindicatos Independentes e o Conselho de Negociação da ECT. Representando os Sindicatos compareceram os Senhores Lélío de Oliveira, Presidente do SINTECT/URA, Manoel Batista Santos, Vice-Presidente do SINCOTELBA/BA, Francisco Theodoro de Souza Neto, Presidente do SINDECTB/BRU, José Aparecido Gimenes Gandara, Secretário Geral do SINDECT/BRU e Laércio Emiliano Alves, SINDECTB/BRU e representando a Empresa os Senhores Júlio Vicente Lopes, Diretor de Recursos Humanos, Mozart Gomes Ferraz, Chefe do Departamento de Relações do Trabalho, José Orlando Rocha, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Jorge Gonçalves Braga, Chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento, Paulo Machado Belém Filho, Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, José Correa Gomes, Subchefe do Departamento Jurídico, Reinaldo Duarte, Chefe da Divisão de Relações Sindicais do DERET, Edson Luiz de Oliveira, Chefe da Seção de Administração de Recursos Humanos da DR/URA e José Gibson Silva de Sousa, Chefe da Seção de Relações Internas do DERET. Após as considerações preliminares, ficou acertado o seguinte: a) Durante as negociações será permitida a presença de Assessoria Jurídica dos Sindicatos; b) As reuniões ocorrerão, preferencialmente, salvo acordo entre as partes, em intervalo mínimo de um dia, no horário de 14:00h às 18:00h; c) Deverá ser observado o clima de respeito mútuo; d) Somente serão realizados debates de assuntos da pauta; e) Não será permitida a presença de pessoas não pertencentes aos quadros da ECT nas reuniões, salvo a Assessoria Jurídica Sindical; f) Não haverá negociação, em caso de paralisação das atividades por parte dos empregados; g) A Empresa manterá os empregados permanentemente informados do processo de negociação. A primeira reunião de debates sobre a pauta será em 27 de novembro de 1989, salvo acordo entre as partes para mudança. A Empresa aguardará um posicionamento da Federação até o dia 07 de novembro. Nada mais havendo a registrar, eu, José Gibson Silva de Sousa, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada e por todos os presentes. Brasília/DF, 06 de novembro de 1989.

LÉLIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE SINTECT/URA *[Assinatura]*  
 MANOEL BATISTA SANTOS - Vice-Presidente SINCOTELBA/BA... *[Assinatura]*  
 FRANCISCO THEODORO DE SOUZA NETO - Presidente SINDECT/BRU... *[Assinatura]*  
 JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA - Secretário Geral SINDECTB/BRU... *[Assinatura]*  
 LAÉRCIO EMILIANO ALVES - SINDECTB/BRU... *[Assinatura]*  
 JÚLIO VICENTE LOPES - DIRETOR/DIREC *[Assinatura]*  
 JORGE GONÇALVES BRAGA - CHEFE/DETED... *[Assinatura]*  
 JOSÉ CORREA GOMES - SUBCHEFE/DEJUR... *[Assinatura]*  
 PAULO MACHADO BELÉM FILHO - CHEFE/APD... *[Assinatura]*  
 MOZART GOMES FERRAZ - CHEFE/DERET... *[Assinatura]*  
 JOSÉ ORLANDO ROCHA - CHEFE/DAREC... *[Assinatura]*  
 REINALDO DUARTE - CHEFE/DRES/DERET... *[Assinatura]*  
 EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - DR/URA... *[Assinatura]*  
 JOSÉ GIBSON SILVA DE SOUSA - CHEFE/SRI/DRES/DERET... *[Assinatura]*

AUTORIZO  
 GERECEM 13/11/89  
 GERIC



ras; e) não haverá reunião de negociação em dia de realização de as-  
 mbliéia dos sindicatos em suas bases, conforme solicitação da FENTECT,  
 lvo se, por interesse das partes envolvidas, previamente acordado, a  
 reunião ocorrerá pela manhã, com encerramento até às 12:00 horas. A  
 apresentação da ECT declarou que qualquer tipo de movimento paredista  
 usará a suspensão imediata das negociações, tornando-se sem efeito to-  
 e qualquer item até então acordado. Ainda, a Empresa ratificou seu  
 propósito de somente negociar com empregados da ECT, não permitindo a  
 presença de líderes de outras organizações à mesa de negociações. A Em-  
 esa propôs para o dia 17/11/89, às 14:00 horas, a primeira reunião,  
 ando será apresentada a contraproposta da ECT às pautas apresentadas  
 las representações sindicais, havendo a concordância dos sindicatos in-  
 pendentes e ficando a FENTECT de posicionar-se após ouvidas as assem-  
 eias do próximo dia 13/11/89. A FENTECT registrou protesto contra esta  
 titude da empresa, tendo em vista que havia sido divulgado o início de  
 negociações através do COMUNICADO Nº 5, tendo a representação da ECT con-  
 aditado que não havia assumido nenhum compromisso de apresentar contra-  
 posta na presente reunião. A FENTECT propôs a data limite de 20/11/89  
 ra encerramento de negociações, havendo discordância da empresa, fican-  
 o assunto de ser colocado novamente em discussão na primeira reunião  
 negociação. Nada mais havendo a registrar, eu, José Silva de Sousa,  
 reei a presente ata, que vai por mim assinada, por um representante da  
 FENTECT, pelo representante dos sindicatos independentes e pelos repre-  
 tantes da ECT. Brasília-DF, 10 de novembro de 1989.-----

-----  
 LIO VICENTE LOPES - DIREC .....  
 EART GOMES FERRAZ - CHEFE/DERET .....  
 EGE GONÇALVES BRAGA - CHEFE/DETED .....  
 É CORREA GOMES - SUBCHEFE/DEJUR .....  
 INALDO DUARTE - CHEFE/DRES/DERET .....  
 SON LUIZ DE OLIVEIRA - CHEFE/SAREC/URA .....  
 É GIBSON SILVA DE SOUSA - CHEFE/SRI/DERET .....  
 RO DE FREITAS LAPA - PRES.SINTECT/PE .....  
 LEPIADES ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO-DIR.SINTECT/BSE .....  
 ROVALDO A. DE FIGUEIREDO-PRES.SINTCOM/PR .....



ATA DA 1ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COM VISTA AO ACORDO COLETIVO DE 1990, ENTRE A ECT E AS REPRESENTAÇÕES DOS EMPREGADOS (FENTECT E SINDICATOS INDEPENDENTES, REALIZADA EM 17/11/89.

Aos dezessete dias do mês de novembro de 1989, às 10:20h, reuniram-se nas instalações da ESAP, sita no SEPS 712/912, Bloco 3, atendendo a convite formulado pela ECT, para início anteriormente marcado para às 14:00h horário este alterado de comum acordo entre as partes, o Conselho de Negociações Trabalhistas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representado pelos Senhores Júlio Vicente Lopes, Diretor de Recursos Humanos, Mozart Gomes Ferraz, Chefe do Departamento de Relações do Trabalho, Jorge Gonçalves Braga, Chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento, José Orlando Rocha, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Paulo Machado Belém, Chefe da Assessoria de Planos e Desenvolvimento, Marcos Otávio Bezerra Prates, Chefe do Departamento de Finanças, José Correa Gomes, Subchefe do Departamento Jurídico, Reinaldo Duarte, Chefe da Divisão de Relações Sindicais do DERET, Edson Luiz de Oliveira, Chefe da Seção de Administração de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Uberaba; a representação Nacional da FENTECT, representada pelos Senhores Asclepiades Antônio de Oliveira Filho, Diretor Financeiro da FENTECT, Luiz Fernando Figueira Lopes, Diretor de Formação de Relações Sindicais da FENTECT, Areovaldo Alves de Figueiredo, Presidente do SINTCOM/PR e Antônio Aguiar Júnior, Secretário do SINDECOTESP e; os representantes dos Sindicatos Independentes, Senhores Lélvio de Oliveira, Presidente do SINTECT/URA, Francisco Theodoro de Souza Netto, Presidente do SINDECTB/BRU, Manoel Batista Santos, Vice-Presidente do SINCOTELBA/BA, José Aparecido Gimenes Gandara, Secretário do SINDECTB/BRU, Anézio Rodrigues, Tesoureiro Geral do SINDECT/BRU. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Diretor de Recursos Humanos, foi solicitado ao Dr. Gomes para que fizesse a leitura da ATA de reunião, realizada no dia 10/11/89, entre a representação da ECT e as Representações Sindicais dos empregados. Iniciada a leitura, o Dr. Gomes foi interpelado pelo Senhor Pedro Paulo de Abreu Pinheiro no sentido de que lesse em voz alta. Neste momento, o Dr. Gomes levantou questão de ordem por se aperceber de que, na reunião, fazia-se presente o interpelante, que não era empregado do quadro da ECT, eis que a sua situação encontra-se, ainda, "sub iudice". Na oportunidade o Sr. Asclepiades, exibindo uma cópia do Acórdão do TRT/MG, declarou que o Sr. Pedro Paulo obtivera ganho de causa no tangente a anistia para efeito de readmissão, tendo-lhe sido esclarecido que, a despeito disso, a

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



decisão não havia transitado em julgado e, portanto o interessado não podia intitular-se empregado da ECT. Ato contínuo, o Sr. Pedro Paulo, por deliberação da Representação da FENTECT, retirou-se para a sala ao lado, destinada ao pessoal de apoio da Federação, não antes de ser requerido que o fato ficasse consignado em ATA. O Dr. Júlio iniciou as negociações, apresentando a contra-proposta da Empresa com o seguinte detalhamento: a) Reposição salarial de 70,28% a título de correção da Tabela Salarial, com vistas a repor o poder aquisitivo dos salários aos níveis de janeiro de 1989 com quitação rasa e geral dos IPC's anteriores ao mês de dezembro de 1989; b) Reajuste dos salários com base no valor do IPC fixado pelo governo para o mês de dezembro de 1989, cujo índice estimado para efeito desta proposta é de 41%; c) Produtividade de 4%; d) Reposição das perdas salariais de 9,62%, correspondente a diferença do Plano Bresser/1987 (26,06%), apesar deste assunto já ter sido encerrado no Acordo Coletivo de 1989, quando foi pago o percentual de 15% (Cláusula 2a., item b); e) Dedução dos 9,91% por exigência dos Órgãos Governamentais responsáveis pelo controle das Empresas Estatais, pagos em duplicidade em junho/89; f) A aplicação dos Índices acima citados resulta na proposta da Empresa de 149,04%, para reajuste dos salários a partir de 01.01.90. Continuando com a contra-proposta, o Dr. Julio apresentou propostas; g) Adiantamento da 1a. parcela do 13º salário na folha do mês de junho/90, para os empregados que não tiveram gozado férias até aquele mês; h) Retroação da contagem de tempo de serviço, para fins de pagamento de anuênio, à data de criação da Empresa, isto é, 20.03.69, não tendo direito a este benefício os empregados que recebem ou venham a receber quinquênio. O benefício ora anunciado não terá efeito retroativo para fins de postulação do direito pretérito, devendo sua vigência iniciar-se em 01.01.90. Ainda, com relação ao anuênio, foi proposto juntamente com a remuneração correspondente ao mês em que o empregado completar mais um ano de Empresa; i) Aumento do percentual de gratificação de férias de 60%, atualmente, para 70%, igualmente para vigorar a partir de 01.01.90; j) Compromisso da Empresa de estender os benefícios da produtividade semestral para todos os empregados, que se enquadrarem nos critérios definidos pela ECT para recebimento dessa vantagem, condicionada à cessação dos impedimentos contidos no Decreto-Lei 2355/87 ou em outros diplomas legais que limitem ou que venham limitar tal concessão; l) Manutenção da posição atual da Empresa, em relação ao pagamento das horas extras, ou seja, até o 10º dia útil do mês seguinte ao trabalho; m) Concessão de nova oportunidade para opção retroativa a 15.07.75 do FGTS, nos moldes em vigor



na ECT, desde que a opção seja efetivada até o limite de 30.04.90;

n) Manutenção do pagamento dos salários até o 2º dia útil do mês seguinte àquele trabalhado; o) Extensão do benefício Reembolso-Creche às empregadas mães em gozo de licença-gestante, bem como a prorrogação desse benefício até o último dia do ano em que a criança completar 6 anos de idade; p) Fornecimento de Vale-Alimentação para empregados em gozo de férias; p) Concessão de 10 dias corridos, a título de licença remunerada, para as empregadas que comprovarem a adoção de crianças na faixa etária de 0(zero) a 6(seis) meses de idade, com contagem da referida licença, a partir da data da efetiva adoção;

r) Manutenção da liberação, com ônus para a Empresa, do Presidente e de um dos Diretores dos Sindicatos localizados nas Sedes das Diretorias Regionais, desde que comprovadamente eleitos para tal; s) Manutenção do desconto assistencial em favor dos Sindicatos nos mesmos moldes do Acordo de 1989, ou seja, sendo assegurado ao empregado o direito prévio de se manifestar contra ou a favor do citado desconto;

t) Compromisso de assegurar ao empregado o benefício do Vale-Transporte, em conformidade com o disposto no Diploma legal específico. Finalmente, o Sr. Júlio lembrou aos presentes que as cláusulas relacionadas ao Postalís não seriam objeto de avaliação nesta negociação, uma vez que, em maio deste ano, ficou acordado entre a ECT e a Representação dos empregados a realização de estudos para possível reestruturação daquele Instituto, ficando os Sindicatos de indicarem um técnico para compor a equipe de trabalho. Diante disso, a Empresa e o POSTALIS desenvolveram os estudos competentes, devendo, nos próximos dias, apresentar resultado dos mesmos. Igualmente, o Sr. Júlio destacou que as cláusulas relativas ao PCS não seriam discutidas, tendo em vista que o mesmo foi recentemente reformulado e aprovado pelos Órgãos competentes, não havendo possibilidade, no presente, de alteração por força de legislação específica; Além do que, os Sindicatos apesar da consignação feita na ATA de reunião entre os mesmos e a Empresa, em 10.05.89, não apresentaram, em tempo hábil, conforme combinado, sugestões para o PCS. A Representação FENTECT, após a apresentação da contra-proposta da Empresa deixou claro que a pauta apresentada não se restringia apenas aos tópicos apontados, uma vez que possui 105 itens. Assim sendo, entendia que os demais itens ficavam implicitamente rejeitados pela Empresa, mas que havia interesse da parte da Federação em discutí-los. O Sr. Júlio à vista da declaração feita, acentuou que, efetivamente, a idéia da Empresa era a de aprovação de sua proposta, nada impedindo a continuidade da negociação, mediante a discussão dos demais itens. Em seguida, foi acertado um

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



~~HICP~~  
FRANCISCO THEODORO DE SOUZA NETTO - PRES.SINTECTB/BRU .....  
MANOEL BATISTA SANTOS - VICE-PRES/SINCOTELBA/BA .....  
JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA - SECT./SINTECTB/BRU .....  
ANEZIO RODRIGUES - TESOUREIRO/GERAL/SINTECTB/BRU .....  
ANTONIO MAURO DE FREITAS LAPA - DIRETOR EXECUTIVO DA FENTECT .....

*[Handwritten signatures and scribbles]*  
A large, diagonal scribble consisting of multiple overlapping lines and illegible handwritten marks covers the lower half of the page.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



ATA DA 2a. REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO, VISANDO FIRMAR O ACORDO PARA 1990, ENTRE A ECT E AS REPRESENTAÇÕES DOS EMPREGADOS (FENTECT E SINDICATOS INDEPENDENTES), REALIZADA EM 20/11/89.

Aos vinte dias do mês de novembro de 1989, às 10:00h, reuniram-se nas instalações da ESAP, sita no SEPS 712/912 bloco 3, conforme acordo entre as partes na reunião do dia 17/11/89, o Conselho de Negociações Trabalhistas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representado pelos Senhores Júlio Vicente Lopes, Diretor de Recursos Humanos, Mozart Gomes Ferraz, Chefe do Departamento de Relações do Trabalho, Jorge Gonçalves Braga, Chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento, José Orlando Rocha, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Marcos Otávio Bezerra Prates, Chefe do Departamento de Finanças, José Correa Gomes, Subchefe do Departamento Jurídico, Reinaldo Duarte, Chefe da Divisão de Relações Sindicais do DERE, Edson Luiz de Oliveira, Chefe da Seção de Administração de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Uberaba; a Representação Nacional da FENTECT, representada pelos Senhores Antonio Mauro de Freitas Lapa, Diretor Executivo da FENTECT, Asclepiades Antonio de Oliveira Filho, Diretor Financeiro da FENTECT, Luiz Fernando Figueira Lopes, Diretor de Formação e Relações Sindicais da FENTECT, Areovaldo Alves de Figueiredo, Presidente do SINTCOM/PR e Antonio Aguiar Júnior, Secretário do SINDECOTESP/SP e os Sindicatos Independentes, representados pelos Senhores Francisco Theodoro de Souza Netto, Presidente do SINDECTB/BRU, José Aparecido Gimenes Gandra, Secretário Geral do SINDECTB/BRU, Anézio Rodrigues, Tesoureiro Geral do SINDECTB/BRU, Manoel Batista Santos, Vice-Presidente do SINCOTELBA/BA e Lélío de Oliveira, Presidente do SINTECT/URA. O Sr. DIREC deu início aos trabalhos, comunicando aos presentes que ao final da reunião seria distribuída cópia da ATA da reunião anterior para apreciação e aprovação do texto pelas Representações Sindicais. Fazendo uso da palavra, o Sr. Mauro Lapa argumentou que a proposta da ECT, nos moldes em que foi formulada pela Empresa, não poderia ser defendida pelas Representações Sindicais em suas respectivas Assembléias, informando que, a seguir, seria apresentada uma contra-proposta. O Sr. Asclepiades passou a relatar os itens econômicos da referida contra-proposta: a) Antecipação da Data-Base para 01/11; b)



Concordância em substituir a proposta inicial de vinculação dos índices ao ICV do DIEESE pelo IPC oficial no período de 01/01 a 31/10/89, cuja variação foi igual a 113,67%; c) Produtividade de 11,5%, referente ao desempenho da ECT no período 87/88, com base na razão tráfego/efetivo; d) Reposição de 9,62% do Plano Bresser também a partir 01/11/89. Em síntese, o percentual total a ser aplicado em 01/11/89 seria de 161,16% sobre os salários de outubro. Dando continuidade à contra-proposta, o Sr. Areovaldo fez exposição dos seguintes itens: e) Gratificação de férias diferenciada em 100%, para nível básico, e 70% para os níveis médio e superior da Empresa; f) Aceitação da proposta da ECT para o adiantamento do 13º salário; g) Retroação do anuênio à data de admissão do empregado na Instituição; h) Concessão do Vale-Refeição, no valor unitário de 1% do 1º Stepe do Carteiro, inclusive nos períodos de férias e licenças, gratuitamente para o nível básico e com a participação em 10% para os demais níveis; i) Auxílio-Creche e pré-escolar, a partir de 01/11/89, até o valor limite de 6 MVR para crianças de 3 meses a 7 anos incompletos; j) Liberação de Dirigentes Sindicais - A Empresa liberará do serviço com ônus 5 (cinco) Diretores da FENTECT, 5 (cinco) Diretores de cada Sindicato signatário do Acordo e mais um Dirigente Sindical para cada 2 mil empregados; l) A Empresa fará o desconto da Contribuição Assistencial, de acordo com o que as Assembléias dos Sindicatos aprovarem; m) A ECT pagará, a partir de 01/11/89, a participação nos lucros, também conhecida como gratificação mensal de produtividade, a todos os empregados, sem exceção, independentemente da data de admissão, de processo administrativo ou de punição que implique na obstrução do processo produtivo; n) A ECT pagará os percentuais de 100% a título de hora-extra, nos dias de semana e 150% para os fins de semana e feriados; o) A Federação concorda com a proposta da ECT, ou seja, concessão de nova oportunidade para opção retroativa a 15/07/75 do FGTS, desde que a opção seja efetivada até o limite de 30/04/90; p) A Empresa realizará o pagamento de 50% do salário até o 15º dia do mês e o restante até o último dia útil do mês; q) A ECT concederá Licença-Adoção de 60 dias aos empregados que adotarem menores e incapazes de acordo com a Lei Civil, mediante comprovação; r) A ECT concederá a todos os seus empregados o vale-transporte assegurado em lei arcando inclusive com a parcela de custeio de responsabilidade do empregado. Parágrafo único - O auxílio a que se refere esta cláusula



JORGE GONÇALVES BRAGA - CHEFE/DETEB.....  
 JOSÉ ORLANDO ROCHA - CHEFE/DAREC.....  
 MARCOS OTÁVIO BEZERRA PRATES - CHEFE/DEFIC.....  
 JOSÉ CORREA GOMES - SUBCHEFE/DEJUR.....  
 REINALDO DUARTE - CHEFE/DRES/DERET.....  
 EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CHEFE/SAREC/DR/URA.....  
 JOSÉ GIBSON SILVA DE SOUSA - CHEFE/SRI/DRES/DERET.....  
 ANTONIO MAURO DE FREITAS LAPA - DIR.EXEC./FENTECT.....  
 ASCLEPIADES ANTONIO DE O.FILHO - DIR.FINANC./FENTECT.....  
 LUIZ FERNANDO LOPES - DIR.FORM.REL.SIND./FENTECT.....  
 AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO - PRES.SINTCOM/PR.....  
 ANTONIO AGUIAR JÚNIOR - SECRET./SINDECOTESP/SP.....  
 FRANCISCO THEODORO DE SOUZA NETTO - PRES.SINDECTB/BRU.....  
 JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA - SECRET.GERAL/SINDECTB/BRU.....  
 ANÉZIO RODRIGUES - TESOUR.GERAL/SINDECTB/BRU.....  
 MANOEL BATISTA SANTOS - VICE-PRESIDENTE/SINCOTELBA/B.....  
 LÉLIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE/SINTECT/URA.....

aquis  
 Jacinto  
 ff.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



ATA DA 3ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO, COM VISTAS AO ACORDO COLETIVO DE 1990, ENTRE A ECT E AS REPRESENTAÇÕES SINDICAIS DOS EMPREGADOS (FENTECT E SINDICATOS INDEPENDENTES), REALIZADA EM 21/11/89.

Nos vinte e um dias do mês de novembro de 1989, reuniram-se nas instalações da ESAP, sita no SEPS 712/912, Bloco 3, às 08:00h, conforme acordo entre as partes na reunião do dia 20/11/89, o Conselho de Negociações Trabalhistas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representado pelos Senhores Júlio Vicente Lopes, Diretor de Recursos Humanos, Mozart Gomes Ferraz, Chefe do Departamento de Relações do Trabalho, Jorge Gonçalves Braga, Chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento, José Orlando Rocha, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Marcos Otávio Bezerra Prates, Chefe do Departamento de Finanças, José Correa Gomes, Subchefe do Departamento Jurídico, Alberto de Azevedo Mattos, Subchefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, Paulo César Lopes de Souza, Chefe da Divisão de Estudos Econômicos da ECT e Edson Luiz de Oliveira, Chefe da Seção de Administração de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Uberaba, a Representação Nacional da FENTECT, representada pelos Senhores Antonio Mauro de Freitas Lapa, Diretor Executivo da FENTECT, Asclepiades Antonio de Oliveira Filho, Diretor Financeiro da FENTECT, Luiz Fernando Figueira Lopes, Diretor de Formação e Relações Sindicais da FENTECT, Areovaldo Alves de Figueiredo, Presidente do SINTCOM/PR, Antonio Aguiar Júnior, Secretário do SINDECOTESP/SP e Roberto Eltero, Diretor de Comunicação do SINCOTEL/GO/TO e os Sindicatos Independentes, representados pelos Senhores Francisco Theodoro de Souza Neto, Presidente do SINDECTB/BRU, José Aparecido Gimenes Gandara, Secretário Geral do SINDECTB/BRU, Anézio Rodrigues, Tesoureiro Geral do SINDECTB/BRU, Manoel Batista Santos, Vice-Presidente do SINCOTELBA/BA e Celso de Oliveira, Presidente do SINTECT/URA. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Júlio, foi solicitado ao Sr. Marcos Otávio para que fizesse uma explanação sobre a situação financeira da Empresa, englobando "deficit", situação de caixa e liquidez, sendo apresentado a todos que o "deficit" da ECT, previsto para dezembro/89, é superior a duzentos milhões de cruzados novos e que iria para mais de setecentos milhões de cruzados novos, caso a Empresa concordasse com os reajustes solicitados pelos Sindicatos, a título de reposição salarial, a partir de 01/11/89. Foi tam

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



informado pelo Sr. Marcos Otávio que o comprometimento do caixa com pagamento de pessoal que hoje equivale a 71% iria para 80% com o reajus solicitado. Logo após, o Sr. Júlio fez a proposição dos seguintes itens: 1) Data-Base. A Empresa mantém a data-base de 01/01, em face da possibilidade de arcar com o aumento de despesa com pessoal, que seria ocasionado com a alteração proposta pelos Sindicatos. E também, conforme a Constituição Federal, existem impedimentos legais para a mudança solicitada. 2) Manutenção da proposição inicial de 149,04% de reajuste salarial, incluindo a Produtividade de 4% e reposição de 9,62% do Plano Mensal; 3) Gratificação de férias de 60 para 70%; 4) Anuênio retroativo a 20/03/69 com a incorporação do mesmo à remuneração no mês em que o empregado completar o período aquisitivo; 5) Concessão do Vale-Alimentação nos períodos de férias, mantendo-se como fator de correção o IPC; 6) Extensão do Auxílio-Creche para crianças até o limite de 7 anos de idade incompletos, compreendendo inclusive crianças excepcionais e empregados homens que tenham a guarda legal dos filhos. Em qualquer caso, o beneficiário perderá direito ao benefício, no mês seguinte àquele em que a criança completar 7 anos; 7) Liberação de 2 Diretores de cada Sindicato da Sede das Diretorias Regionais e mais 2 Diretores da FENTECT; 8) Desconto Assistencial, desde que o empregado tenha direito a opção, havendo a vista legislação existente neste sentido (CLT); 9) Produtividade Semestral - compromisso da ECT em estudar o assunto, tão logo cessem os efeitos do Decreto 2355/87 ou de outra legislação que o impeça. Quanto à participação nos lucros, fica na dependência de regulamentação específica; 10) Hora-extra. Manutenção da proposta da Empresa; 11) Manutenção do pagamento dos salários até o 2º dia útil do mês subsequente, face à situação desfavorável de caixa; 12) Licença-Adoção de 15 dias para empregadas que legalmente adotem crianças na faixa etária de 0 (zero) a 1 (hum) ano; 13) Concessão do Vale-Transporte em conformidade com a Lei; 14) POSTALIS - PCS - manutenção da proposta inicial da ECT; 15) Prêmio de Aposentadoria - Compromisso da Empresa em estudar o assunto, tão logo cessem os efeitos do Decreto 2355/87 ou de outra legislação que o impeça. O referido estudo compreenderá o pagamento de 8 salários aos empregados que se aposentarem por tempo completo de serviço, e de 6 para Aposentadoria proporcional, com escalonamento, excluídas as aposentadorias por invalidez;

16) Adicional de Penosidade - obedecerá Regulamentação específica quando

ely Cabral

ely

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



do houver; 17) Assistência Médica a Aposentados - compromisso da ECT em apresentar conclusão do estudo sobre preparação para a Aposentadoria, no decorrer do 1º TRIM/90; 18) Auxílio-Doença - A ECT procurará realizar convênio com o INPS para efetivar o pagamento do auxílio-doença, através da própria Empresa, até o final do 1º trimestre de 1990; 19) Assistência Médica - A ECT propôs a reformulação do atual Serviço de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica nos moldes da TELEBRAS, ou seja, passando do sistema gratuito, para o compartilhado (participação dos empregados nas despesas); 20) Auxílio-Funeral - a ECT pagará 5 salários mínimos como auxílio-funeral, para o caso de falecimento de empregado, na dependência de aprovação pelo CISE; 21) Transporte de valores e segurança nas Agências - já está sendo realizado estudo nesse sentido, com a participação de Diretorias Regionais, como S. Paulo e outras; 22) Uniforme - já estão sendo realizados estudos com vistas à revisão do Sistema de uniformes, com possibilidade de extensão a cargos, além dos existentes; 23) A ECT não permitirá o acesso de membros dos Sindicatos às dependências da Empresa, para distribuição de panfletos ou realização de reuniões, nem permitirá o uso dos seus Quadros de Avisos para colocação de informativos e panfletos dos Sindicatos. Não houve aceitação dos Sindicatos em relação a proibição de livre acesso às dependências da Empresa; 24) A ECT propõe o pagamento de um valor único e não incorporável, de 21,24%, do salário-base vigente em dezembro/89, como garantia de quitação do efeito financeiro das URP's de ABR/MAI/88. Para tanto, as Representações dos empregados, deverão comprometerem-se em retirar qualquer ação na Justiça, presente ou futura, relativamente aos efeitos financeiros daquelas URP's. Além disto, as Representações dos Empregados deverão se comprometer em assinar de imediato o Acordo Coletivo de Trabalho. Dando prosseguimento, o Sr. Mozart se comprometeu em realizar estudos, através do DERET, no sentido de conhecer o problema relativamente à Próteses Dentárias. O Sr. Francisco Theodoro propôs haver reuniões, de 3 ou 4 vezes, entre a Empresa e os Sindicatos, durante o ano de 1990, visando manter um canal aberto de negociação ao longo do ano, bem como propôs que o pagamento do valor único não incorporável de 21,24% seja calculado sobre os salários de janeiro/90. A FENTECT propôs como data da próxima reunião de Negociações o dia 06/12/89, o que foi imediatamente contestado pelos Sindicatos Independentes: O Sr. Julio, em nome da Empresa

*EPJ*

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!







ATA DA 4ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO, COM VISTAS AO ACORDO COLETIVO DE 1990, ENTRE A ECT E AS REPRESENTAÇÕES SINDICAIS DOS EMPREGADOS (FENTECT E SINDICATOS INDEPENDENTES), REALIZADA EM 30/11/89.

Aos trinta dias do mês de novembro de 1989, reuniram-se nas instalações da ESAP, sita no SEPS 712/912, Bloco 3, às 15:35h, por solicitação da Empresa tendo em vista que a mesma estava marcada para as 08:30h, com a concordância das partes, na reunião do dia 21/11/89, o Conselho de Negociações Trabalhistas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representado pelos Senhores Júlio Vicente Lopes, Diretor de Recursos Humanos, Mozart Gomes Ferraz, Chefe do Departamento de Relações do Trabalho, José Orlando Rocha, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, Jorge Gonçalves Braga, Chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento, Paulo Machado Belém, Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, / Marcos Otávio Bezerra Prates, Chefe do Departamento de Finanças, José Correa Gomes, Subchefe do Departamento Jurídico e Reinaldo Duarte, Chefe da Divisão de Relações Sindicais do DERET, a Representação Nacional da FENTECT, representada pelos Senhores Antonio Mauro de Freitas Lapa, Diretor / Executivo da FENTECT, Asclepiades Antonio de Oliveira Filho, Diretor Financeiro da FENTECT, Luiz Fernando Figueira Lopes, Diretor de Formação e Relações Sindicais da FENTECT, Areovaldo Alves de Figueiredo, Presidente do / SINTCOM/PR, Antônio Aguiar Júnior, Secretário do SINDECOTESP, Carlos Gomes Assessor Jurídico da FENTECT, Hélio Calaça, Presidente do SINCOTEL/GO/TO, Roberto Eltero, Diretor de Comunicações do SINCOTEL/GO/TO e Francisco Gomes de Figueiredo, Presidente do SINTECT/BSB e os Sindicatos Independentes representados pelos Senhores Francisco Theodoro de Souza Netto, Presidente do SINTECT/BRU, Lélcio de Oliveira, Presidente do SINTECT/URA, Cleomenes / Montalvão, Presidente do SINCOTELBA e Manoel Batista Santos, Vice-Presidente do SINCOTELBA. Iniciados os trabalhos, o Dr. Júlio fez a apresentação / da proposta definitiva da Empresa, sendo na ocasião entregue cópia da cita da proposta a cada Representação Sindical. Foram apresentados os seguintes itens: 1) REAJUSTE SALARIAL - A ECT propõe a correção dos salários em / 149,04%, a partir de 01/01/90, conforme tabela salarial negociada entre a Empresa e as representações sindicais, assim composto: a) 118,45% de diferença entre a variação do IPC no ano e as antecipações salariais, considerada a estativa de 41% para o IPC de dezembro/89; b) 9,62% de diferença / de reposição do Plano Bresser, já descontados os 15% concedidos no Acordo / Coletivo de 1989; c) 4% de produtividade; 2) DATA BASE - A ECT continuará / mantendo a data de 1º de janeiro como data-base, para vigência do Acordo / Coletivo da categoria; 3) PAGAMENTO DOS EFEITOS FINANCEIROS DAS URP's DE ABRIL E MAIO DE 1988 - A ECT propõe o pagamento de um valor único, equivalente a aplicação do percentual de 21,24% sobre a remuneração de dezembro / 89 (salário-base, anuênio, gratificação de função) a título de quitação / dos efeitos financeiros da URP's de abril e maio de 1988. Em contrapartida ao pagamento do valor proposto, deve ser concedida plena quitação dos efeitos financeiros das referidas URP's e, portanto, suspensas as questões judiciais pendentes sobre o assunto; 4) ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO - A ECT / pagará a todos os empregados que não gozarem férias até JULHO/90, nos salários referentes ao mês de JUNHO/90, o valor equivalente ao adiantamento/

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!



de 50% do 13º salário. Fica mantida a antecipação da primeira parcela de /  
50% do 13º salário para os casos de comprovada emergência, desde que o em-  
pregado requerente ainda não a tenha recebido durante o ano de 1990. 5) ANUË-  
NIO - Para cômputo do anuênio, a contagem do tempo de serviço retroagirá à  
data de admissão do empregado, respeitado o limite máximo de 20/03/69, da-  
ta de criação da ECT. O benefício nas condições acima terá vigência a par-  
tir de 01/01/90 e cada novo anuênio será pago no mês em que o empregado com-  
pletá-lo. Não terão direito a este benefício os empregados que recebem ou  
venham a receber quinquênio pelo mesmo período. por outro lado, esta vanta-  
gem não gera quaisquer direitos em relação a pagamentos pretéritos. 6) ADICIO-  
NAL DE TRANSFERÊNCIA - A ECT propõe que o valor do anuênio seja incluído no  
cálculo da ajuda de custo, quando da transferência do empregado, por ncccc  
idade de serviço. A Empresa propõe, ainda, que no caso de transferência /  
por necessidade de serviço para exercício de função de confiança ou grati-  
ficada, o empregado receba a correspondente gratificação de função já a par-  
tir do trânsito, quando este vier a ocorrer. 7) GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - A  
ECT propõe que a gratificação passe de 60% para 70%. 8) GRATIFICAÇÃO DE PRO-  
PRIETARIEDADE - A ECT estudará o assunto de modo a estender este benefício a  
todos os empregados da Empresa, tão logo cessem os efeitos restritivos do  
Decreto 2355/87, ou de outras medidas impeditivas. 9) ABONO APOSENTADORIA/  
ECT estudará a implantação do Abono Aposentadoria, tão logo cessem os e-  
feitos restritivos do Decreto 2355/87, ou de outras medidas impeditivas; /  
10) OPÇÃO DO FGTS COM RETROATIVIDADE - A ECT propõe conceder nova oportuni-  
dade para a opção pelo FGTS, nos mesmos moldes procedidos até aqui sobre o  
assunto. Os empregados nesta situação poderão optar até 30/04/90; 11) DATA  
DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - A ECT propõe que o pagamento dos salários de /  
cada mês se dê até o 2º dia útil bancário do mês subsequente; 12) VALE-RE-/  
FEIÇÃO - A ECT propõe conceder o Vale-Refeição para os empregados em férias  
para as empregadas em licença gestante, durante os primeiros 45 dias da  
referida licença; 13) AUXÍLIO-DOENÇA - A ECT adotará providências no senti-  
do de procurar assinar convênio com o INPS, de modo que a Empresa possa an-  
teecipar o Auxílio-Doença aos empregados que a ele tiverem direitos; 14) AU-  
XÍLIO-CRECHE E PRÉ-ESCOLAR - A ECT propõe estender o benefício para os fi-  
lhos de empregadas e de empregados (homens) que detenham a guarda legal dos  
filhos, com até 7 anos incompletos, extensivo inclusive à crianças excepcio-  
ais. O benefício cessará no mês seguinte ao que a criança completar 7 anos  
de idade, ficando também estendido às empregadas que se encontrarem gozan-  
do licença gestante; 15) LICENÇA ADOÇÃO - A ECT propõe licença remunerada/  
de 15 dias úteis para a empregada que venha adotar legalmente criança até/  
2 meses de idade, incompletos. 16) ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - A /  
ECT propõe adotar o mesmo sistema utilizado pela TELEBRAS, ou seja, modifi-  
cando todo o sistema atualmente vigente, com adoção do compartilhamento das  
despesas entre o empregado e a Empresa; 17) TRANSPORTE DE VALORES - A ECT  
se pronunciará a respeito, no decorrer do 1º semestre de 1990, sobre os es-  
tudos já em andamento, referentes a este assunto; 18) SEGURANÇA DAS UNIDA-  
DES POSTAIS - A ECT se pronunciará a respeito deste assunto, no decorrer /  
do 1º semestre de 1990, com base nos estudos já em andamento; 19) UNIFORMES  
ECT se pronunciará durante o 1º semestre de 1990 sobre os estudos já ini-  
ciados a respeito; 20) PARCELAMENTO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - A ECT pro-  
põe alterar de 5 para 7 parcelas, o pagamento do adiantamento de férias. O  
início do desconto continuará sendo feito a partir do mês seguinte ao do /  
regresso do empregado ao trabalho; 21) QUADRO DE AVISOS - A divulgação pe-  
los Sindicatos dos comunicados, informativos ou panfletos de qualquer natu-



reza, nas dependências da ECT, não será permitida pela Empresa; a fim de evitar áreas de atrito. 22) LIVRE ACESSO DE DIRIGENTES SINDICAIS AOS LOCAIS DE TRABALHO - A ECT mantém seu posicionamento, já amplamente discutido, de que as lideranças sindicais desempenhem suas funções junto aos empregados/fora das dependências da Empresa, visando evitar constrangimentos entre /chefias, empregados e tais lideranças. A ECT já possui em todas as DR's e AC órgãos especializados para atender às relações com os Sindicatos. 23) DESCONTO ASSISTENCIAL - A posição da ECT, com base em decisões do TST e do /STF, é que o desconto da contribuição assistencial dos vencimentos dos empregados fique condicionado a não oposição dos mesmos, manifestada até 20/dias antes do pagamento do primeiro salário reajustado; 24) LIBERAÇÃO DE /DIRIGENTES SINDICAIS - A ECT mantém seu posicionamento de liberar, com ônus para a Empresa, o Presidente e um Diretor de cada Sindicato localizada/do nas sedes das Diretorias Regionais. A Empresa estende esta concessão para dois dirigentes da FENTECT, valendo o mesmo procedimento para outras Federações que venham a ser criadas no âmbito exclusivo das representações /classistas da ECT; 25) DA LEGALIDADE DO ACORDO - A ECT cumprirá as disposições legais pertinentes, devendo haver, no mesmo grau, reciprocidade dos sindicatos, no cumprimento do Acordo; 26) DEFESA DO MONOPÓLIO - A ECT continuará fazendo gestões junto às autoridades competentes, reprimindo qualquer ação que venha a colocar em risco o monopólio postal e telegráfico da União 27) PAGAMENTO DAS HORAS-EXTRAS - A ECT propõe que o pagamento seja realizado até o 10º dia útil bancário do mês subsequente àquele de sua realização. Ainda, a Empresa ofereceu a concessão de Cesta Básica, a todos os empregados, com subvenção de 20%, com desconto em folha de pagamento, no mês seguinte ao do fornecimento, nos mesmos padrões oferecidos pela TELESP, com implantação em 01/02, condicionada às regras licitatórias, sendo definida após os debates, a subvenção de 50%. Foi oferecido também 1(um) STEP, para promoção por antiguidade, a todos os empregados com mais de 1(um) ano de serviço, a partir de dezembro/89, o qual incidirá também sobre o 13º salários. O Senhor Francisco Theodoro propôs que a produtividade a ser paga aos empregados da DR/BRU, que fazem jus ao benefício, seja dividida para todos os empregados da Regional, independentemente de terem ou não direito à produtividade. A proposta não foi aceita, em face do impedimento do Decreto-Lei 2355/87. O Sr. Francisco Theodoro, após um intervalo para discussão da proposta da ECT, informou que os Sindicatos Independentes, a partir desta data, aceitam a proposta da Empresa e concordam em assinar Acordo com a ECT. A Representação da FENTECT solicitou o encerramento da reunião, para poder refletir sobre as propostas da Empresa. Ficou acertada a data de 01/12 para a próxima reunião, às 08:00h, com os Sindicatos Independentes e, às 14:00h, com a Federação. Em referência ao assunto do Laboratório de próteses, citado na ATA da Reunião do dia 21/11/89, salienta-se que o mesmo foi proposto pelo Sr. Francisco Theodoro de Souza Netto, Presidente do SINTECTB/BRU. Nada mais a registrar, eu, José Gibson Silva de Sousa, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada e por todos os presentes. Brasília/DF, 30 de novembro de 1989.

Júlio Vicente Lopes - DIRETOR/DIREC .....  
Mozart Comes Ferraz - CHEFE/DERET .....  
José Orlando Rocha - CHEFE/DAREC .....  
Jorge Gonçalves Braga - CHEFE/DETED .....  
Marcos Otávio Bezerra Prates - CHEFE/DEFIC .....  
Paulo Machado Belém - CHEFE/APLAN .....



José Corrêa Gomes - SUBCHEFE/DEJUR ..... *Pieb*  
 Eivaldo Duarte - CHEFE/DRES/DERET .....  
 José Gibson Silva de Sousa - CHEFE/SRI/DRES/DERET .....  
 Antonio Mauro de Freitas Lapa - Dir. Exec. FENTEC .....  
 Esclepiades Antonio de Oliveira Filho - Dir. Finan. FENTEC .....  
 Luiz Fernando Figueira Lopes - Dir. FORM. REL. SIND. FENTECT .....  
 Reovaldo Alves de Figueiredo - Pres. SINTCOM/PR .....  
 Antonio Aguiar Junior - Secret. SIDECOTESP/SP .....  
 Hélio Calaza - Pres. SINCOTEL/GO/TO .....  
 Roberto Eltero - Dir. Comunicação SINCOTEL/GO/TO .....  
 Francisco Gomes de Figueiredo - Pres. SINTECT/BSB .....  
 Carlos Gomes - Assessor Jurídico da FENTECT .....  
 Francisco Theodoro de Souza Netto - Pres. SINDECTB/BRU ..... *et. 1.00*  
 Hélio de Oliveira - Pres. SINTECT/URA ..... *et. 1.00*  
 Cleomenes Montalvão - Pres. SINCOTELBA .....  
 Manoel Batista Santos - Vice-Pres. SINCOTELBA .....

MINUTA

*mf*

ACORDO COLETIVO  
DE TRABALHO

1989

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!